DECRETO Nº 1.914 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$52.387,00 (cinqüenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-288
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
112 – Serviços Saúde.....R$17.015,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-305
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 845,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde
F-310 e 313
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$16.380,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
155 – Transf.de Recursos do Fdo.Estadual de Saúde.....R$ 3.650,00

02.12.07 – Manutenção do Programa Saúde Família

10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 1.545,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 358
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 7.450,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
150 – Transf.Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 502,00
TOTAL.....R$52.387,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-288
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$17.015,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-305
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 845,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde
F-310 e 313
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$16.380,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 5.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 3.650,00

02.12.07 – Manutenção do Programa Saúde Família

10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 1.545,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 358
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 7.450,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 502,00
TOTAL.....R$52.387,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 1 0 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I